

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 073/2025 – EMPREL**  
**MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI**  
**OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT N° 52/2025 - SEI N°**  
**32.014828/2025-34**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 073/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO  
SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 52/2025 – SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO - PREFEITURA DO RECIFE**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 52/2025- SEDUC/SEPTI/GPEOT para aquisição de equipamento de TI, que tem por objeto “...Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo SEI nº 32.014828/2025-34, que trata da adesão da Secretaria de Educação do Recife, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, originada do Processo Administrativo n.º 19973.100101/2023-13. O objeto consiste na aquisição de notebook convencional de alto desempenho do modelo VAIO FH15, conforme especificações constantes do Termo de Referência da referida ata. O pleito contempla os seguintes itens, disponibilizados pela licitante Positivo Tecnologia S/A, CNPJ 81.243.735/0019-77:”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da P.R., através do OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 52/2025, de 08 de outubro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da Comunicação Interna citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

A Secretaria de Educação do Recife tem se dedicado a consolidar um modelo de gestão educacional que integre as tecnologias digitais às práticas administrativas e pedagógicas. O presente Parecer Técnico fundamenta-se na solicitação da Secretaria de Educação (SEDUC), por intermédio da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), para a aquisição de 194 (cento e noventa e quatro) notebooks de alto desempenho.

A demanda é crucial para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Recife. A aquisição é justificada pelos seguintes pontos: Substituição de Equipamentos Obsoletos: Muitos equipamentos existentes apresentam limitações técnicas, impedindo a execução de softwares e sistemas corporativos modernos; Atendimento a Novas Demandas: A infraestrutura tecnológica necessita ser expandida para suportar as crescentes necessidades operacionais da SEDUC/RECIFE; Suporte a Atividades Complexas: Os novos notebooks viabilizarão o tratamento de grandes volumes de dados, videoconferências eficientes, execução de softwares de análise, design e gestão de projetos

educacionais, que são essenciais para as funções técnicas e administrativas; Formação de Reserva Técnica: Criação de um estoque para reposições emergenciais e futuras expansões, garantindo a continuidade dos serviços.

Este investimento é vital para assegurar a eficiência, a produtividade, a segurança da informação e a continuidade dos serviços educacionais, alinhando-se às boas práticas de governança digital e ao planejamento estratégico da Secretaria.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Oriundo da adesão na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - Secretaria de Gestão e Inovação - Central de Compras - Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos, originada do Processo Administrativo n.º 19973.100101/2023-13, disponibilizados pela licitante Positivo Tecnologia S/A, CNPJ 81.243.735/0019-77.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Descrição
	<p><b>Microcomputador Mobile Positivo Modelo: VAIO FH15</b></p> <p>Requisitos Mínimos</p> <p>1. Placa Principal A Placa Principal deve possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. Além disso, é exigido suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.</p> <p>2. BIOS A BIOS deve ser do tipo flash EPROM, permitindo atualização por software e compatibilidade com o padrão plug-and-play. Para segurança e gestão, é mandatório que a BIOS possua recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alteração das configurações.</p> <p>4. Processador O Processador fornecido, Intel Core i7-12650H. Suportar arquiteturas de 32 e 64 bits,</p>

com foco na utilização de sistemas operacionais de 64 bits, e deve incluir controlador de memória com extensões de virtualização.

#### 5. Memória RAM

A Memória RAM deve ser do tipo SDRAM DDR4 (ou superior), com uma frequência mínima de DDR4-3200 MHz. A capacidade instalada mínima exigida é de 32 GB, garantindo desempenho adequado para aplicações exigentes.

#### 6. Conexões

As conexões:

- Controladora de rede RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex e plug-and-play, e configurável por software. Adaptadores ou acessórios externos para este item não serão aceitos.
- Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac no mínimo.
- Bluetooth 4.0 ou superior.

#### 7. Interfaces de Áudio

Para as Interfaces de Áudio, é exigida uma controladora de áudio estéreo de no mínimo 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito o conector do tipo combo (headset).

#### 8. Interfaces de Gráficos

A seção de Interfaces de Gráficos demanda uma controladora de vídeo com memória dedicada de 4 GB (GDDR5 ou superior). O driver de vídeo deve ser compatível com WDDM (Windows Display Driver Model) e possuir suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.

#### 9. Conexões (Portas Físicas)

No que se refere às Conexões de Portas, é exigido um mínimo de 3 (três) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. Além disso, é necessária uma porta HDMI ou USB Tipo C com suporte ao Display Port, para saída de vídeo digital.

#### 10. Unidades de Armazenamento

As Unidades de Armazenamento devem ser SSDs internas. A utilização do padrão NVMe com interface PCI Express é obrigatória, com uma taxa mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. A capacidade SSD é de 512GB.

#### 11. Fonte de Alimentação e Bateria

A Fonte de Alimentação deve ser capaz de aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente. A bateria deve possuir capacidade de carga de pelo menos 40Wh.

#### 12. Dimensões

Tela deve ter uma dimensão mínima de 15 polegadas. O peso máximo do equipamento, incluindo o disco rígido e a bateria principal (sem acessórios), é de 2,8 kg.

#### 13. Segurança e Conservação

No quesito Segurança, o notebook deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "Kensington" ou "noble wedge" ou similar. Adicionalmente, deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível. Para aquisições em lote, todos os cabos de aço com trava/lacre devem vir com o mesmo segredo/chave para cada aquisição efetuada pelos órgãos.

#### 14. Maleta

É obrigatório que o notebook seja acompanhado de uma maleta para transporte, com espaço suficiente para o equipamento, acessórios e fonte de alimentação. A maleta deve possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira.

#### 15. Teclado

O Teclado deve seguir o padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo o "ç". A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, sem apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

#### 16. Touchpad

<p>O Touchpad deve ser um dispositivo apontador do tipo multi-touch, com dois botões e função de rolagem (Tipo I).</p> <p>17. Mouse Externo</p> <p>Um Mouse Externo também é especificado (Tipo I), devendo ser óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. A tecnologia pode ser LED, Laser ou Glass laser (glaser), com resolução mínima de 800 dpi e interface USB.</p> <p>18. Kit de Áudio e Vídeo</p> <p>O Kit de Áudio e Vídeo deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 controladora de som onboard, contendo 01 saída amplificada para canais estéreos e 01 entrada para microfone (ou combo de áudio única saída).</li><li>• 02 alto-falantes integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.</li><li>• 01 microfone integrado ao gabinete do notebook.</li><li>• 01 webcam integrada ao gabinete do notebook, com resolução mínima de 0.92 Megapixel (720p).</li></ul> <p>19. Certificações e Compatibilidade</p> <p>As Certificações e Compatibilidade são cruciais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser apresentada cópia do atestado de conformidade para o equipamento, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, comprovando conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment).</li><li>• O equipamento deve possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente, certificação ISO 14001.</li><li>• É exigido que os equipamentos não contenham substâncias perigosas (mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenilpolibromados) em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (IN nº 1/2010 SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), o que deve ser demonstrado por catálogos, especificações, etc.</li><li>• A solução deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows.</li><li>• Em atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o fabricante deve se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa, apresentando uma carta de responsabilidade pela coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</li></ul> <p>20. Sistema Operacional</p> <p>O Sistema Operacional a ser fornecido é o Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada na ocasião da entrega. Deve ser na modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida pela CONTRATANTE, e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.</p> <p>21. Garantia</p> <p>Exigido mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site, e deve incluir a bateria, demonstrando o compromisso com a durabilidade e o suporte pós-venda.</p>
---

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para o item, está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

## ANEXOS

Foram considerados os seguintes anexos ao ofício para este parecer:

**Anexo 1** - OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 52/2025 - SEI Nº 32.014828/2025-34

**Anexo 2** – Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**Anexo 3** – Estudo Técnico Preliminar SEDUC/SEPTI/GGTEC/GIT Nº 5/2025

**Anexo 4** – Edital – Termo de Referência 13/2023 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**Anexo 5** – MGI Proposta Comercial Positivo – VAIO FH15 LOTE 02

**Anexo 6** – MGI Especificação Técnica VAIO FH15 LOTE 2

**Anexo 7** – MGI Catálogo VAIO FH15 Lote 2

## CONCLUSÃO

Em virtude das conclusões alcançadas em todas as etapas da análise técnica dos documentos apresentados através do OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 52/2025 e seus anexos, para a aquisição de notebook convencional de alto desempenho do modelo VAIO FH15, através da carona à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, originada do Processo Administrativo n.º 19973.100101/2023-13, manifestamos nossa concordância com as especificações detalhadas no catálogo do modelo fornecido.

Constatou-se, ainda, que a utilização do referido equipamento não causará prejuízos ao desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Dessa forma, não há objeções técnicas à continuidade desta contratação, no que diz respeito aos aspectos examinados e descritos neste documento.

**Recife 14 de outubro de 2025**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário